Em conformidade com Art. 158 do Regimento Interno desta casa o o Ver. Anderson de Azevedo Vargas e Ver. Marcos Antônio de Azevedo e Ver. Deivid Rafael da Costa Vargas apresentam a seguinte emenda ao PL 032/2020 que “Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo para pagamento de aluguel à empresa V H A MUNOZ EIRELI, CNPJ 15.407.734/0002-74, em conformidade coma Lei Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social nº 433/2005.’’”.

**EMENDA Nº 001/2020**

*Fica Alterado Art. 1° com a seguinte redação.*

*Art. 1° Fica O poder Executivo autorizado a conceder auxilio para pagamento de aluguel de prédio localizado neste município de acordo com alei n° 433/06, a empresa* V H A MUNOZ EIRELI, escrita no CNPJ sob o n° 15.407.734/0002-74, no valor mensal de R$ 2.000,00 dois mil reais, pelo período de um ano (12 meses).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Marcos Antônio de Azevedo PL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ver. Anderson de Azevedo Vargas PT

Ver. Deivid Rafael da Costa Vargas PSDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ, 27 DE maio DE 2020.**